

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 53.464	FICHA 01	RUBRICA
---------------------	-------------	-------------

Protocolo 120.990, de 11 de novembro de 2015.

IMÓVEL. Sala Comercial n. 14, do Tipo IV, do **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LIDERANÇA**, situada na Avenida Carlos Gomes, 2516, no primeiro pavimento; tem a área total de **30,7797m²**, sendo 24,7875m² de área privativa e 5,9922m² de área de uso comum, correspondendo-lhe a fração ideal do terreno de 0,0307% equivalente a 13,2934m²; confronta-se: ao norte com o Lote n. 5, ao sul com a circulação, ao leste com a Sala n. 16/Poço de Luz, e ao oeste com a Sala n. 12; cujo condomínio está construído sobre o Lote n. 6, com a área de 432,90m² (quatrocentos e trinta e dois metros e noventa centímetros quadrados), da Quadra n. 11, do Loteamento JARDIM MARIA DE FÁTIMA, situado no perímetro urbano deste Município e Comarca; **Proprietários: NILTON JOAO CASAGRANDE**, empresário, portador da Cédula de Identidade n. 3.248.483-3-SSP/PR e inscrito no CPF sob n. 524.914.049-15, e sua mulher **CARLA REGINA BORGES TSCHOEPKE CASAGRANDE**, do lar, portadora da Cédula de Identidade n. 5.307.315-8-SSP/PR e inscrita no CPF sob n. 003.540.979-70, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, em 21 de maio de 1994, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua José Izidoro Biazetto, 158, Bloco C. **Registro anterior: R-1-16.016** de 16 de julho de 1993, deste Serviço. Em 03 de dezembro de 2015. (lpf)

O Registrador

AV-1-53.464 - Protocolo 120.990 de 11 de novembro de 2015.

AÇÃO PREMONITÓRIA. Pelo requerimento, firmado em Maringá em 05 de novembro de 2015, acompanhado da Certidão Judicial Específica emitida aos 21 de outubro de 2015, pelo Cartório Distribuidor Contador, Partidor, Depositário Público e Avaliador Judicial desta Comarca, referente à Ação de Execução de Título Extrajudicial sob n. 0035449-13.2015.8.16.0021, distribuída aos 15 de outubro de 2015, junto à 4ª Vara Cível desta Comarca, cujo valor da causa é de R\$287.431,60 em que Banco Safra S/A move contra Atacado Liderança de Tecidos e Confecções Ltda, Nilton João Casagrande, procedemos este ato para constar a existência da referida ação. FUNREJUS no valor de R\$574,86, pago em 27 de novembro de 2015 (P:21 F:120). Emolumentos: 630 VRC = R\$105,21 + R\$4,00 (selo) + R\$3,18 (FUNREJUS art. 3º, XXV, da Lei 12.216/98). **Averbação efetuada de acordo com o art. 615-A do CPC e art. 167, II, 12, da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente.** Em 03 de dezembro de 2015. (lpf)

O Registrador

AV-2-53.464 - Protocolo 130.752 de 23 de junho de 2017.

AÇÃO PREMONITÓRIA. Pelo requerimento, firmado nesta cidade em 17 de maio de 2017, acompanhado da Certidão, emitida aos 26 de outubro de 2016, Declaração emitida em Maringá-PR aos 10 de julho de 2017, e Decisão proferida aos 31 de agosto de 2016, referente à Ação de Execução de Título Extrajudicial sob n. 0025833-77.2016.8.16.0021, distribuída aos 10 de agosto de 2016, junto à 4ª Vara Cível desta Comarca, cujo valor da causa é de R\$170.473,37, em que Banco Safra S.A move contra Atacado Liderança de Tecidos e Confecções Ltda e Nilton João Casagrande; procedemos este ato para constar a existência da referida ação. FUNREJUS no valor de R\$350,16, pago em

CNM 080473.2.0053464-46

Registre-se no site www.eia.sivowul.gov.br

Registros de Imóveis

MATRÍCULA
53.464

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 53.464	FICHA 01 V	RUBRICA
----------------------------	----------------------	-------------

CNM 080473.2.0053464-46

www.legitipijur.com.br

Todos os Registros de Imóveis

legitipijur

07 de julho de 2017 (P:34 F:05). Emolumentos: 630 VRC = R\$114,66 + R\$4,40 (selo) + R\$3,46 (FUNREJUS art. 3º, XXV, da Lei 12.216/98). Averbação efetuada de acordo com o art. 828 do NCPC e art. 167, II, 12, da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 17 de julho de 2017. (ja)
O Registrador

AV-3-53.464 - Protocolo 130.898 de 03 de julho de 2017.
CANCELAMENTO DE EXISTÊNCIA DE AÇÃO. Pelo requerimento emitido em Maringá-PR, aos 27 de março de 2017, pelo credor Banco Safra S.A., acompanhado do Despacho proferido em Cascavel-PR aos 04 de abril de 2016; extraídos dos Autos de Execução de Título Extrajudicial sob n. 0035449-13.2015.8.16.0021, em que Banco Safra S.A. move contra Atacado Liderança de Tecidos e Confecções Ltda. e Nilton João Casagrande, junto a 4ª Vara Cível desta Comarca; procedemos este ato para constar que fica cancelada a existência de ação da **Averbação n. 1** desta Matrícula. Emolumentos: 315 VRC = R\$57,33 + R\$4,40 (selo) + R\$17,79 (FUNREJUS art. 3º, XXV, da Lei 12.216/98). Averbação efetuada de acordo com o art. 167, II, 2, da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 17 de julho de 2017. (ja)
O Registrador

AV-4-53.464 - Protocolo 131.607 de 11 de agosto de 2017.
AÇÃO PREMONITÓRIA. Pelo requerimento, firmado em Maringá-PR aos 07 de agosto de 2017, acompanhado da Certidão n. 497/2017, emitida aos 16 de agosto de 2017, e Decisão Interlocutória proferida aos 07 de julho de 2017, referente à Ação de Execução de Título Extrajudicial sob n. 0021604-40.2017.8.16.0021, distribuída aos 30 de junho de 2017, junto à 1ª Vara Cível desta Comarca, cujo valor da causa é de R\$1.352.131,42, em que Itau Unibanco S.A move contra Atacado Liderança de Tecidos e Confecções Ltda e Nilton João Casagrande; procedemos este ato para constar a existência da referida ação. FUNREJUS no valor de R\$2.704,52, pago em 25 de agosto de 2017 (P:35 F:43). Emolumentos: 630 VRC = R\$114,66 + R\$4,40 (selo) + R\$3,46 (FUNREJUS art. 3º, XXV, da Lei 12.216/98). Averbação efetuada de acordo com o art. 828 do NCPC e art. 167, II, 12, da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 05 de setembro de 2017. (ja)
O Registrador

AV-5-53.464 - Protocolo 134.724 de 14 de dezembro de 2017.
CANCELAMENTO DE AÇÃO PREMONITÓRIA. Pelo Requerimento firmado em Maringá-PR, aos 05 de dezembro de 2017, pelo Credor Banco Safra S. A., acompanhado de Decisão, proferida aos 23 de outubro de 2017, extraídos dos autos de Execução de Título Extrajudicial sob n. 0025833-77.2016.8.16.0021, em que Banco Safra S.A, move contra Atacado Liderança de Tecidos e Confecções Ltda e Nilton João Casagrande, junto 4ª Vara Cível desta Comarca; procedemos este ato para constar que fica cancelada a Ação Premonitória constante na **Averbação n. 2** desta Matrícula. Emolumentos: 315 VRC = R\$57,33 + R\$4,40 (selo) + R\$17,79 (FUNREJUS art. 3º, XXV, da Lei 12.216/98). Averbação efetuada de acordo com o art. 167, II, 2, da Lei n. 6.015 /73 e demais legislação pertinente. Em 12 de janeiro de 2018. (cgp)
Agente Delegado

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 53.464	FICHA 02	RUBRICA
---------------------	-------------	-------------

R-6-53.464 - Protocolo 145.686 de 14 de fevereiro de 2019.
PENHORA. Conforme Termo de Penhora lavrado aos 30 de janeiro de 2019, extraído do Processo n. 0035943-04.2017.8.16.0021 de Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente Banco Bradesco S/A e executado Nilton João Casagrande, junto à 2ª Vara Cível de Cascavel-PR, para garantir a ação no valor de R\$547.343,52 (quinhentos e quarenta e sete mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos), foi penhorada parte correspondente a 50% do imóvel desta Matrícula; FUNREJUS no valor de R\$1.172,90, pago em 21 de fevereiro de 2019 (P:44 F:133). Emolumentos: 1.294 VRC = R\$249,74. Registro efetuado de acordo com o art. 167, da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 11 de março de 2019. (bp)
Agente Delegado

R-7-53.464 - Protocolo 151.330 de 05 de novembro de 2019.
PENHORA. Em cumprimento ao Termo de Penhora (mov. 191.1), lavrado aos 29 de outubro de 2019, acompanhado da Decisão (mov. 170.1), expedida aos 27 de agosto de 2019, extraídos dos autos de Execução de Título Extrajudicial sob n. 0016542-19.2017.8.16.0021, em que Banco Bradesco S/A move contra NILTON JOÃO CASAGRANDE e outro, cujo o valor da causa importa em R\$349.712,80, junto à 4ª Vara Cível de Cascavel-PR; procedemos este ato para constar que **foi penhorado a parte correspondente a 50% do imóvel desta Matrícula, de propriedade do executado. FUNREJUS no valor de R\$766,41, pago em 25 de novembro de 2019 (P:49 F:07). Emolumentos: 1.294 VRC = R\$249,66. Registro efetuado de acordo com o art. 167, da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 04 de dezembro de 2019. (ja)**
Agente Delegado

R-8-53.464 - Protocolo 153.991 de 27 de fevereiro de 2020.
PENHORA. Conforme Termo de Penhora lavrado aos 10 de outubro de 2018 (mov. 92.1), acompanhado da Decisão proferida em 01 de novembro de 2019 (mov. 207.1), extraídos dos Autos de Execução de Título Extrajudicial n. 0021604-40.2017.8.16.0021, em que Itaú Unibanco S/A move contra Nilton João Casagrande e Atacado Liderança de Tecidos e Confecções Ltda, junto à 1ª Vara Cível de Cascavel-PR, para garantir a ação no valor de R\$1.666.256,04 (um milhão seiscentos e sessenta e seis mil duzentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos), foi penhorada **parte correspondente a 50%** do imóvel desta Matrícula, que está sob a guarda do proprietário/executado Nilton João Casagrande, inscrito no CPF sob n. 524.914.049-15. FUNREJUS no valor de R\$3.760,25, pago em 02 de março de 2020 (P:50 F:158). Emolumentos: 1.294 VRC = R\$249,66. Registro efetuado de acordo com o art. 167, da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 06 de março de 2020. (bp)
Agente Delegado

AV-9-53.464 - Protocolo 154.049 de 02 de março de 2020.
INDISPONIBILIDADE. Conforme protocolo n. 202002.2917.01078006-IA-170, recebido via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens aos 29 de fevereiro de 2020, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial sob n. 0021604-40.2017.8.16.0021, em que é executado

CNM 080473.2.0053464-46

Registro via eiv.sivovl.gov.br

Todos os Registros veiculados em um só lugar

MATRÍCULA
53.464

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA	RUBRICA
53.464	02 V	TS

NILTON JOÃO CASAGRANDE e outro, junto à 1ª Vara Cível de Cascavel-PR; procedemos este ato para constar que **fica indisponível o imóvel desta Matrícula**. Ofício n. 942/2020, encaminhado ao Juízo para recebimento de custas e FUNREJUS, nos termos do Ofício Circular 19/2018, de 22 de janeiro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. Averbação efetuada de acordo com o artigo 491, §2º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Paraná, e artigo 247, da Lei n. 6.015, de 31 de dezembro de 1973 e demais legislação pertinente. Em 25 de março de 2020. (ja)
A Escrevente, Camila Pedroso Sampaio

R-10-53.464 - Protocolo 156.543 de 01 de julho de 2020.
PENHORA. Conforme Termo de Penhora (mov. 304.1), lavrado aos 18 de junho de 2020, e a Decisão (mov. 257.1), proferida aos 26 de novembro de 2019, extraídos dos autos de Execução de Título Extrajudicial n. 0014936-53.2017.8.16.0021, junto à 2ª Vara Cível de Cascavel-PR, acompanhados do Acórdão extraído do Agravo de Instrumento n. 1.729.734-8, proferido em Curitiba-PR aos 06 de dezembro de 2017, pela 14ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná, assinado pela Juíza de Direito Substituta em 2º Grau Relatora Fabiane Pieruccini, em que Banco Bradesco S/A move contra Nilton João Casagrande e outra, cujo o valor da causa importa em R\$198.035,54, junto à 2ª Vara Cível de Cascavel-PR; procedemos este ato para constar que **foi penhorado a fração de 50% do imóvel desta Matrícula, de propriedade do executado**. FUNREJUS no valor de R\$440,52, pago em 22 de julho de 2020 (P:53 F:35). Emolumentos: 1.294 VRC = R\$249,66 + R\$3,28 (prot. arq.) + R\$4,67 (selo) + R\$6,24 (ISSQN Lei Complementar Municipal n. 95/2017) + R\$12,48 FADEP (Lei Complementar Estadual 207/2018). Registro efetuado de acordo com o art. 167, da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 24 de julho de 2020. (ja)
Agente Delegado

AV-11-53.464 - Protocolo 157.192 de 27 de julho de 2020.
INDISPONIBILIDADE. Conforme protocolo n. 202007.2514.01245417-IA-710, recebido via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens aos 25 de julho de 2020, extraído do Processo n. 0028978-39.2019.8.16.0021, em que é executado NILTON JOÃO CASAGRANDE, junto a 4ª Vara Cível de Cascavel-PR; procedemos este ato para constar que **fica indisponível o imóvel desta Matrícula**. Ofício n. 2921/2020, encaminhado ao Juízo para recebimento de custas e FUNREJUS, nos termos do Ofício Circular 19/2018, de 22 de janeiro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. Averbação efetuada de acordo com o artigo 491, §2º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Paraná, e artigo 247, da Lei n. 6.015, de 31 de dezembro de 1973 e demais legislação pertinente. Em 17 de agosto de 2020. (ja)
Agente Delegado

R-12-53.464 - Protocolo 170.931 de 08 de novembro de 2021.
PENHORA. Em cumprimento ao Termo de Penhora expedido aos 13 de outubro de 2021 (mov. 416.1), acompanhado da Decisão proferida aos 30 de setembro de 2021 (mov. 410.1), extraídos dos Autos de Execução de

CNM 080473.2.0053464-46

Registre-se pelo www.tribunal.org.br

Todos os Registros de Imóveis

tribunal.org.br

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
53.464

FICHA
03

RUBRICA

Título Extrajudicial n. 0025833-77.2016.8.16.0021, em que Banco Safra S/A move contra NILTON JOÃO CASAGRANDE e outros, junto à 4ª Vara Cível de Cascavel-PR, para garantir a ação no valor de R\$334.696,71 (trezentos e trinta e quatro mil e seiscentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos), atualizados até 18 de junho de 2021, fica penhorada a **fração correspondente a 50%** do imóvel desta Matrícula, que está sob a guarda do proprietário/executado Nilton João Casagrande; FUNREJUS no valor de R\$701,93, pago em 02 de dezembro de 2021 (P:62 F:54). FUNARPEN - F230V.7kgPp.3zdyO-IKPsD.I3xHf. Emolumentos: 1.294 VRC = R\$280,71 + R\$14,04 (FUNDEP - Lei Estadual 207/2018) + R\$7,02 (ISSQN - Lei Municipal 95/2017) + R\$5,25 (selo). Registro efetuado de acordo com o art. 167, da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 08 de dezembro de 2021. (bp)
Agente Delegado

AV-13-53.464 - Protocolo 177.640 de 15 de junho de 2022.

INDISPONIBILIDADE. Conforme protocolo n. 202206.1514.02199484-IA-240, recebido via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens aos 15 de junho de 2022, extraído do Processo n. 0003822-15.2020.8.16.0021, em que é executado NILTON JOÃO CASAGRANDE, junto à 5ª Vara Cível de Cascavel-PR; procedemos este ato para constar que **fica indisponível o imóvel desta Matrícula.** Ofício n. 5144/2022, encaminhado ao Juízo para recebimento de custas e FUNREJUS, nos termos do Ofício Circular 19/2018, de 22 de janeiro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. FUNARPEN - 0230v.hGD5L.rVz55-UZpH0.4icff. Averbação efetuada de acordo com o artigo 491, §2º, e artigo 555, ambos do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Paraná, e artigo 247, da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 30 de junho de 2022. (bp)
A Escrevente, Camila Pedroso Sampaio

AV-14-53.464 - Protocolo 194.791 de 05 de fevereiro de 2024.

INDISPONIBILIDADE. Conforme protocolo n. 202402.0311.03145572-IA-670, recebido via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens aos 03 de fevereiro de 2024, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial n. 0016542.19.2017.8.16.0021 em que é executado NILTON JOÃO CASAGRANDE, junto à 4ª Vara Cível de Cascavel-PR; procedemos este ato para constar que **fica indisponível o imóvel desta Matrícula.** FUNARPEN - SFRII.nJrwP.Ru4OH-UTwJA.F230q. Ofício n. 1660/2024, encaminhado ao Juízo para recebimento de custas e FUNREJUS, nos termos do Ofício Circular 19/2018, de 22 de janeiro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. Averbação efetuada de acordo com o artigo 491, §2º, e artigo 555, ambos do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Paraná. Em 21 de fevereiro de 2024. (jmb)
Agente Delegado

AV-15-53.464 - Protocolo 207.919 de 17 de fevereiro de 2025.

INDISPONIBILIDADE. Conforme protocolo n. 202502.1412.03841511-IA-616, recebido via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens aos 14 de fevereiro de 2025, extraído dos Autos de Execução de Título

CNM 080473.2.0053464-46

Documentos gerados eletronicamente pelo Sistema de Registro de Imóveis do Paraná

53.464

MATRÍCULA

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
53.464

FICHA
03 V

RUBRICA

Extrajudicial n. 0035943-04.2017.8.16.0021, em que é executado NILTON JOÃO CASAGRANDE, junto à 2ª Vara Cível de Cascavel-PR; procedemos este ato para constar que **fica indisponível o imóvel desta Matrícula.** FUNARPEN - SFRII.zJFPF.sjjGd-b55es.F230q. Ofício n. 2091/2025, encaminhado ao Juízo para recebimento de custas e FUNREJUS, nos termos do Ofício Circular 19/2018, de 22 de janeiro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. Averbação efetuada de acordo com o artigo 491, §2º, e artigo 555, ambos do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Paraná. Em 05 de março de 2025. (bp)
Agente Delegado,

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

CNM 080473.2.0053464-46

Documento gerado oficialmente pelo
Regisbr

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um lugar

regisbr digital